



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

## ATO GP N. 86, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o Plano Anual de Capacitação e revoga o Ato GP n. 212, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Capacitação para servidores da Área de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dispõe sobre o Plano Anual de Capacitação da área de Contratações.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implementação do Novo Modelo de Gestão de Contratações no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no ano de 2023;

CONSIDERANDO o Ato GP n. 251, de 22 de maio de 2023, que instituiu a Política de Governança das Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO o Ato GP n. 476, de 7 de agosto de 2023, que instituiu o processo de elaboração e gestão do Plano Anual de Capacitação para Área de Contratações no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 50 da Resolução n. 364, de 29 de setembro de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução n. 159, de 17 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Institucional do TRT5 2021-2026 (PEI 2021-2026);

CONSIDERANDO que os treinamentos propostos no Plano Anual de Capacitação da Área de Aquisições (PAC de Aquisições) já estão, desde 2023, contemplados pelo Plano Anual de Capacitação da área de Contratações;

CONSIDERANDO a deliberação do Subcomitê de Governança de Contratações em reunião ocorrida em 24 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 1035/2024,

RESOLVE:

Art. 1º A proposta do Plano Anual de Capacitação da área de Contratações será elaborada pela

Fl. 2 Ato GP n. 86, de 2024

Coordenadoria de Governança de Contratações, considerando o processo de trabalho estabelecido pela Escola Judicial do TRT a quem compete deliberar sobre a proposta.

Art. 2º O Plano Anual de Capacitação da área de Contratações integrará o Plano Anual de Capacitação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região elaborado pela Escola Judicial do TRT5.

Art. 3º Fica revogado o Ato TRT5 n. 0212, de 15 de maio de 2014.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 15.02.2024, página 9, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário  
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -  
NUPEME*